



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

AUTÓGRAFO Nº 009/2021 PROJETO DE LEI DE Nº 011/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar compras de vacinas aprovadas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, como forma de garantir a total imunização e cobertura da população do Município de Echaporã, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos do art. 23, inciso XXV de seu Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 18 de março de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar compras de vacinas aprovadas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, como forma de combater a proliferação do novo coronavírus que provoca a COVID-19 e com o objetivo de realizar a total imunização e cobertura da população do Município de Echaporã.

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial ou suplementar no orçamento vigente deste Município objetivando atender o disposto no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã, 18 de março de 2021.

EVERTON ALVES FERREIRA

Presidente



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

DIRCEU APARECIDO SVERZUTI

Vice-Presidente

MOISÉS ANTÔNIO LEITE

1º Secretário

CAIO GARCIA

2º Secretário